



PORTARIA DETRAN-SP Nº 18, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

DOE EM 31/01/2019

*Altera a composição da Comissão de Apuração Preliminar Permanente da Superintendência Regional de Trânsito de São José do Rio Preto II.*

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, no uso das competências previstas no inciso II, do artigo 10, da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013 e alínea “b”, do inciso I, do artigo 10 do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013;

Considerando as disposições dos artigos 264 e 265 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, com redação dada pela Lei Complementar nº 942, de 06 de junho de 2003, **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Alterar a composição da Comissão de Apuração Preliminar Permanente da Superintendência Regional de Trânsito de São José do Rio Preto II, designando os seguintes servidores ou empregados públicos:

**I** – Tatiana Cristina Barreiro dos Santos, Agente Estadual de Trânsito, RG nº 28.049.831-7, na qualidade de Presidente;

**II** - Ueslei Quaresima Pupim, Agente Estadual de Trânsito, RG nº 40.200.814-5, na qualidade de membro;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
ASSESSORIA EM LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO



**III** - Alexandre Colombo, Agente Estadual de Trânsito, RG nº 27.940.814-6, na qualidade de membro;

**IV** - Andreia Perez Macho de Oliveira, Agente Estadual de Trânsito, RG nº 13.380.251-6, na qualidade de membro.

**Artigo 2º** - A Comissão ora designada procederá à investigação dos fatos e eventuais responsabilidades diante de irregularidades apuradas na forma do artigo 265 da Lei nº 10.261/1968, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de São José do Rio Preto II.

**Parágrafo único** - Na ausência do Presidente, responderá pela Comissão qualquer um dos membros restantes de que trata o artigo 1º desta Portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as designações dadas por meio da Portaria DETRAN-SP nº 131, de 15.05.2017.

**PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO**  
Diretor-Presidente